

MEMORANDO Nº 29/2024
GERÊNCIA TÉCNICA
CONSÓRCIO PCJ

Americana, 23 de setembro de 2024

PARA:

Francisco Carlos Castro Lahóz - Secretário Executivo

João Carlos Figueiredo – Coordenador Administrativo

Lilian Cristina de M. G. Bozzi – Assessora Jurídica

ASSUNTO: ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 27/2021 (COLETA DE PREÇOS Nº 62/2021)

Prezados Senhores,

Considerando que foi firmado em 08 de novembro de 2021 o contrato de prestação de serviços de assessoria ambiental para apoio ao Projeto Casa Mais Sustentável, visando a gestão das visitas presenciais.

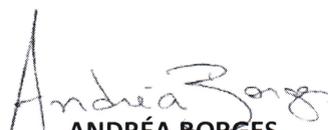
Considerando que o referido contrato com a empresa ECOSUPORTE ASSESSORIA AMBIENTAL vem sendo custeado pelos recursos transferidos pela CPFL Energia ao Consórcio PCJ, nos termos do contrato firmado entre ambas as partes para o referido Projeto.

Considerando que os serviços prestados são de extrema qualidade, e o custo está abaixo dos valores praticados no mercado, de acordo com a coleta de preços realizada para a contratação da empresa.

Tendo em vista as justificativas acima, **solicito o aditamento do referido contrato por mais 12 (doze) meses, por se tratar de atividade contínua prestada na Casa Mais Sustentável, considerando também o reajuste inflacionário do período, tanto no valor fixo quanto no valor variável do contrato.**

Mantenho-me a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



ANDRÉA BORGES
GERENTE TÉCNICA
CONSÓRCIO PCJ

MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA TÉCNICA – ROT 25/24

Data: 24 de setembro de 2024

Assunto: Aditamento de prazo para a prorrogação de prestação de serviços continuados de assessoria técnica para atendimento aos associados em ações de capacitação, formação, aprimoramento profissional, e outras atividades de sensibilização ambiental.

REF. CONTRATO Nº 29/2021 - COLETA DE PREÇOS Nº 71/2021

Empresa: J.W. DE MORAIS CONSULTORIA AMBIENTAL ME. (OLHAR AMBIENTAL)

Valor: R\$ 28.737,00 (Vinte e Oito Mil e Setecentos e Trinta e Sete Reais).

Projetos Técnicos: Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.007-5



SILMARA SANTOS NONATO
Coordenadora Financeira
Consórcio PCJ

REF. PROCESSO:

CONTRATO Nº 27/2021 (COLETA DE PREÇOS Nº 62/2021)

ADITIVO 03/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ-CONSÓRCIO PCJ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, considerando o que consta do processo administrativo que trata do aditamento de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato 27/2021, firmado com a empresa **ECOSUPORTE ACESSORIA AMBIENTAL LTDA.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 16.572.852/0001-93, vem **RATIFICAR** o referido Aditivo de Contrato, para a celebração do mesmo, determinando que se proceda a publicação do devido extrato do mesmo no DOE e, no site da entidade, como de praxe.

Americana, 08 de outubro de 2024.

MARIO CELSO BOTION
PRESIDENTE-CONSÓRCIO PCJ

ADITIVO 03/2023

COLETA DE PREÇOS (DISPENSA) Nº 62/2021
CONTRATO Nº 27/2021

CONTRATANTE:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ
– CONSÓRCIO PCJ.**

CONTRATADA:

ECOSUPORTE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.

OBJETO:

Aditivo para Prorrogação de Prazo Contratual para a prestação de serviços contínuos de assessoria ambiental para apoio ao Projeto Casa Mais Sustentável, visando a gestão das visitas presenciais, custeado pelos recursos transferidos pela CPFL ao Consórcio PCJ, nos termos do contrato firmado entre ambas as partes para o referido Projeto.

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/2021, no tocante ao Capítulo III, que trata dos contratos.

VINCULAÇÃO:

Coleta de Preços nº. 62/2021

GESTORA DO CONTRATO:

Andréa Borges

JUSTIFICATIVA:

Considerando que foi firmado em 08 de novembro de 2021 o contrato de prestação de serviços de assessoria ambiental para apoio ao Projeto Casa Mais Sustentável, visando a gestão das visitas presenciais, tendo em vista a meta de atendimento de 15 (quinze) mil visitantes, durante o período de um ano. Considerando que o referido contrato vem sendo custeado pelos recursos transferidos pela CPFL Energia ao Consórcio PCJ, nos termos do contrato firmado entre ambas as partes para o referido Projeto. Considerando que os serviços prestados são de extrema qualidade, e o custo está abaixo dos valores praticados no mercado, de acordo com a coleta de preços realizada para a contratação da empresa. Considerando que a Casa Mais continua sendo procurada por visitantes, revela-se necessária e oportuna a celebração de aditivo contratual com o objetivo de postergar o prazo da prestação de serviços por novo período de 12 meses.

ADITIVO 03/2024

CONTRATO Nº 27/2021

Terceiro Aditivo ao Contrato de prestação de serviços contínuos de assessoria ambiental para apoio ao Projeto Casa Mais Sustentável, visando a gestão das visitas presenciais, que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ e a empresa ECOSUPORTE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 165.299.093-115, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. São Jerônimo, nº 3.100, Bairro Morada do Sol, neste ato representado por seu Presidente, **MARIO CELSO BOTION**, Prefeito de Limeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], endereço: [REDACTED]; doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ECOSUPORTE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 16.572.852/0001-93, Inscrição Municipal nº 85.687, com sede na Rua Sempre Viva, 394, Jardim Nielsen Ville, Americana-SP, Cep.: 13467-240, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, **THIAGO PIETROBON**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e do CPF [REDACTED], e-mail: thiagopietrobon@ecosuporte.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a celebração do presente aditivo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL

1.1. As partes convencionam, de comum acordo, pelo aditamento da Cláusula Terceira do contrato originário, para continuidade dos serviços contratados, em razão de interesse e necessidade do **CONTRATANTE**, ficando o prazo de vencimento inicial, prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até o dia 06/11/2025.

1.2. As partes resolvem ainda, promover a atualização monetária do valor do contrato, mediante a aplicação da média dos índices financeiros – IPCA, INPC e IGP-M, que passa a ser de R\$ 51.491,00 (cinquenta e hum mil, quatrocentos e noventa e um reais), devido pela prestação dos serviços que serão executados durante o prazo de prorrogação contratual, que serão pagos proporcionalmente, da mesma forma definida pelas partes e, que deverão incluir todas as despesas da **CONTRATADA**, nos termos exigidos no referido instrumento legal e respectivos anexos (Termo de Referência e Coleta de Preços nº 62/2021).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas, no contrato original nº 27/2021, celebrado em 08/11/2021 e aditivos pactuados, as quais permanecem em vigor, firmes e valiosas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA:

3.1. As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que ela será realizada com assinatura eletrônica ou certificação digital devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

3.2. Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados.

3.3. As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, com efeitos retroativos produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.



AGUA.ORG.BR

NOVO ENDEREÇO

Edifício Bussiness Tower Offices
Av. Nossa Sra. de Fátima, 240, 5º andar, sala 53
Vila Israel - Americana/SP - CEP: 13478-540

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL:

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 08 de outubro de 2024.

THIAGO PIETROBON
ECOSUPORTE ASSESSORIA AMBIENTAL
LTDA.
CONTRATADA

MARIO CELSO BOTION
CONSÓRCIO PCJ
CONTRATANTE

Gestora do Contrato e Testemunhas:

Andréa Borges
RG N.º [REDACTED]

Silmara Santos Nonato
RG N.º [REDACTED]

De acordo com os termos do Aditivo Contratual:

Dra. Lilian Cristina de M. G. Bozzi
Assessoria Jurídica – OAB/SP 173.711